



DECRETO Nº 16.050 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICADO

D. Oficial Nº 112

Data: 18 / 06 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 110.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 18 de JUNHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.050, de 18 / 06 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.23695162.046	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	00	110.000,00
TOTAL					110.000,00

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a stylized 'S' and a large 'A' with a horizontal stroke.

ANEXO II

DECRETO Nº 16.050, de 18 / 10 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361121.381	APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.41	00	110.000,00
TOTAL					110.000,00

